



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IVAN LAUER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO O PARECER PRÉVIO TC-16/2013 (PROCESSO TC 1906/2011), QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ivan Lauer, Prefeito Municipal à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 06 de Dezembro de 2022.



JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES



JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente



NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário (a)